



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.028530/2016-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.038010/2016-11
UASG Nº 152803**

**TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº
02/2017/CAMPUS MURICI, QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS –
CAMPUS MURICI E A EMPRESA TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0009-02**, com sede no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, Km 57, S/N, na cidade de Murici, do Estado de Alagoas, CEP 57.820-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 1.876/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 21 de junho de 2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2452/GR, de 05/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 08/2019, de 01/08/2019 a 09/08/2019, p. 82, portador da carteira de identidade nº 1687497 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 041.809.134-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **03.506.307/0001-57**, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom, do Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.700-000, neste ato representada por seus representantes legais, **Sr. Luciano Rodrigo Weiand**, portador da carteira de identidade nº 3027063209 – expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04, e **Sra. Leidiane Caroline Ongaratto**, portadora da carteira de identidade nº 1081572594 – expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF sob o nº 018.657.630-71, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.038010/2016-11 – Pregão Eletrônico nº 19/2016-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, na legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 02/2017/Campus Murici; e

1.1.2 . A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente, não obstante não esteja previsto o reajuste no Termo de Contrato.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2017/Campus Murici por **12 (doze) meses**, cumpridos no período de **15/03/2021 a 15/03/2022**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor estimado mensal do contrato após a prorrogação é de **R\$ 8.341,75 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor estimado anual total de **R\$ 100.101,00 (cem mil, cento e um reais)**.

Descrição	Unidade	Quantidade anual	Preço Unitário	Valor mensal	Valor anual
Serviço de manutenção de veículos.	Und.	40.000	R\$ 1,00	R\$ 3.333,33	R\$ 40.000,00
Fornecimento de peças para os veículos	Und.	60.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Taxa de Administração	Serviço	01	1%		
TOTAL GERAL					R\$ 100.101,00

3.2 . No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3 . Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 . O valor total **estimado** e atualizado do contrato é de **R\$ 100.101,00 (cem mil, cento e um reais)**, considerando a análise de todos os Termos Aditivos anteriores e o valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 02/2017	110 / 115	14/03/2017	R\$ 100.101,00 e 12 meses de vigência	R\$ 100.101,00	15/03/2017 a 15/03/2018
Termo Aditivo nº 01	206 / 207	15/03/2018	Prorrogação da vigência + 12 meses e Adoção das regras da IN MPDG nº 05/2017	R\$ 100.101,00	15/03/2018 a 15/03/2019

Termo Aditivo nº 02	316	22/08/2018	Alteração na redação da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 01, que trata sobre a adoção das regras da IN MPDG nº 05/2017	-----	22/08/2018 a 15/03/2019
Termo Aditivo nº 03	499 / 500	14/03/2019	Prorrogação da vigência + 12 meses	R\$ 100.101,00	15/03/2019 a 15/03/2020
Termo Aditivo nº 04	694 / 695	13/03/2020	Prorrogação da vigência + 12 meses e Renúncia ao Reajuste	R\$ 100.101,00	15/03/2020 a 15/03/2021
Termo Aditivo nº 05	***	***	Prorrogação da vigência + 12 meses e Renúncia ao Reajuste	R\$ 100.101,00	15/03/2021 a 15/03/2022

4 . CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1 . A Contratada não faz jus ao reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 02/2017/Campus Murici, renunciando expressamente a qualquer reajuste de valor que porventura pudesse ser questionado até a presente anualidade, em virtude da assinatura deste Termo Aditivo de prorrogação.

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Segunda do Termo de Contrato.

6 . CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/152803, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039 e 339030, PI – L0000P0102N, Nota(s) de Empenho – 2021NE000028, 2021NE000029 e 2021NE000030.

6.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual, e os créditos e empenhos para sua cobertura serão indicados em termos aditivos ou apostilamentos futuros.

6.3 . Ficam aqui registradas as Notas de Empenho 2021NE000019, 2021NE000020 e 2021NE000021, que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

8 . CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

9 . CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 . Fica expressamente acordado que ao presente Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Alagoas é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital E/OU 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil e sua autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada **data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante**, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Murici(AL), ____ de março de 2021.

JOCILIA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:42240042320

Assinado de forma digital por
JOCILIA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:42240042320
Dados: 2021.03.12 14:38:05
-03'00'

Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva
Representante da Contratante

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
004

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.03.08 16:01:34
-03'00'

Luciano Rodrigo Weiand
Representante da Contratada

LEIDIANE
CAROLINE
ONGARATTO:01865763071
763071

Assinado de forma digital
por LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:01865763071
Dados: 2021.03.12 11:06:43
-03'00'

Leidiane Caroline Ongaratto
Representante da Contratada

Testemunhas:

VANESSA RODRIGUES
DE

Assinado de forma digital por
VANESSA RODRIGUES DE
GUSMAO:04775895451
Dados: 2021.03.12 14:39:08 -03'00'

Nome:

ISNALDO ALMEIDA
BRANDAO:01167582446

Assinado de forma digital por
ISNALDO ALMEIDA
BRANDAO:01167582446
Dados: 2021.03.12 15:32:03 -03'00'

Nome:

CPF:

CPF: